

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL
DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL Nº 02/2024 – MÉDICO-LEGISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

A Presidente da Comissão do Concurso, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de convocação para a Prova de Títulos.

1 DA PROVA DE TÍTULOS

1.1 Ficam convocados para a entrega de Títulos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados conforme item 8.1 e seguintes do Edital nº 02/2024. Os candidatos convocados estão elencados no Anexo Único deste Edital.

1.2 O candidato deverá enviar os títulos comprobatórios (imagem do documento original ou cópia autenticada, frente e verso), em campo específico em link disponibilizado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>, a partir das 12h do dia 26 até as 23:59min do dia 30 de maio de 2025, horário de Brasília.

1.3 Não haverá, em nenhuma hipótese, outra data para o envio dos títulos.

1.4 O envio das imagens legíveis dos títulos é de inteira responsabilidade do candidato. A ACADEPOL e a FGV não se responsabilizarão por falhas de ordem técnica dos computadores dos interessados, que impeçam o envio dos documentos à FGV, bem como outros fatores alheios a suas responsabilidades que impossibilitem a transferência de dados.

1.5 O não envio dos títulos acarretará a atribuição de 0 (zero) ponto na Avaliação de Títulos.

1.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo, ou por meio diverso do especificado no item 1.2.

1.7 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “pdf”, “jpeg” e “jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 5 MB.

1.8 É de inteira responsabilidade do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada item indicado no sistema de *upload* da FGV. As imagens que não forem condizentes com o item indicado serão desconsideradas para fins de análise.

1.9 Os candidatos deverão manter em seu poder os originais dos títulos apresentados, visto que, a qualquer tempo, poderá ser solicitada a sua apresentação.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento do título e a declaração de veracidade das informações prestadas.

1.11 Constatada a falsidade em qualquer declaração e/ou nos documentos apresentados, poder-se-á anular a inscrição, as provas, bem como tornar sem efeito a nomeação e a posse do candidato, em qualquer tempo, mesmo após o término das fases e da homologação do concurso.

1.12 O candidato poderá ser responsabilizado penal, cível e administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a apresentar.

1.13 Os Títulos somente serão julgados e computados os seus pontos obedecendo rigorosamente a ordem de execução das etapas, face ao exposto no item 3 e subitens do Edital nº 02/2024.

1.14 A Prova de Títulos terá caráter classificatório e valor máximo de 5 (cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

1.15 Constituirão Títulos, para esse efeito, observados os seguintes critérios:

TÍTULO	Valor de cada título
Diploma de curso de pós-graduação, <i>stricto sensu</i> , de doutorado, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.	4 (quatro) pontos
Diploma de curso de pós-graduação, <i>stricto sensu</i> , de mestrado, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.	3 (três) pontos
Diploma de curso de pós-graduação, em nível de especialização <i>lato sensu</i> , expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido.	2 (dois) pontos
Diploma de Curso Superior, excetuado o diploma referente ao curso que será usado para nomeação no cargo, expedido por estabelecimento de ensino oficial ou reconhecido. Para comprovação da segunda graduação, o candidato deverá comprovar também a formação que será usada para o cargo.	2 (dois) pontos
Certificado de conclusão de curso de natureza policial da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, ou congêneres, com carga horária igual ou superior a 80 (oitenta) horas/aula.	1 (um) ponto para cada curso de natureza policial diferente, até o limite de 3 (três) pontos

1.16 Não serão aceitos Títulos nem substituições posteriormente ao período determinado.

1.17 A comprovação dos Títulos é ônus do candidato, pois a Banca Examinadora analisará apenas a documentação apresentada e não realizará diligências.

1.18 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização “*lato sensu*”, será aceito o respectivo certificado expedido por instituição reconhecida pelo MEC, Conselho Estadual de Educação ou, alternativamente, declaração de conclusão de curso, acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, atestando que o curso atende às normas da legislação vigente.

1.19 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

1.20 Os cursos de Especialização, de Mestrado, de Doutorado ou outro realizado em outro país, assim como os Diplomas e Títulos obtidos, somente serão considerados e computados como Títulos se estiverem traduzidos para a língua Portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituições de Ensino credenciadas pelo Ministério da Educação.

1.21 Quando o nome do candidato for diferente do constante do Título apresentado, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

1.21.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

1.21.2 Todos os cursos previstos para pontuação na Prova de Títulos deverão estar concluídos até a data de publicação do edital convocatório para a Prova de Títulos.

1.22 O resultado da Prova de Títulos será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e divulgado nos endereços eletrônicos <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e [acadepol.policiaivil.mg.gov.br](https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24), bem como disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall da ACADEPOL.

1.23 O candidato que desejar interpor recurso disporá de 03 (três) dias úteis para fazê-lo, a contar da publicação do resultado.

1.24 A Comissão do Concurso analisará o recurso e, entendendo serem coerentes os argumentos apresentados, determinará que uma banca Examinadora Recursal reavalie os Títulos do candidato.

1.25 O resultado dos recursos será divulgado nos endereços eletrônicos [acadepol.policiaivil.mg.gov.br](https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24) e <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24> e disponibilizado no Quadro de Avisos disposto no hall principal da sede da ACADEPOL.

1.26 A fundamentação da análise dos títulos, bem como do resultado dos recursos, será divulgada em consulta individual para o candidato no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcmg24>.

1.27 É de inteira responsabilidade do candidato seguir as orientações constantes desta convocação bem como aquelas previstas no Edital nº 02/2024 e seus anexos.

Publique-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 22 de maio de 2025.

Yukari Miyata
Presidente da Comissão de Concurso
Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

ANEXO ÚNICO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome
483002070	Alex Francisco Antônio De Souza Damaceno
483000884	Alexandre Almeida Lima
483000372	Aline Luisa Costa
483001494	Anna Helena Silva Paraizo
483000780	Bianca Cristina Matos Lemos De Souza Lima
483000143	Bruna De Oliveira Vilela
483000554	Bruna Lima Gobbi
483000011	Bruno Monteiro Cunha Leal
483001354	Carlos Miguel Brum Da Silva
483001757	Cássio Rocha Januário

483001580	Clayton Gil De Castro
483000193	Gabriel Neves De Azevedo
483000958	Geraldo Xavier De Faria Júnior
483000473	Gustavo Saloum Simon
483000030	Igor Brandão Rocha
483000085	Isabela Nascimento Harmendani
483000644	Isabella Campos Machado Cordeiro
483001327	Isolda Lins Ribeiro
483001833	Jéssica Aparecida Fernandes Rabelo
483001393	João Vitor Lima Bueno
483001372	Laerte De Paiva Viana Filho
483000983	Larissa Souza De Oliveira Brito
483000294	Lawrence Pascoal Junqueira
483000634	Lincoln Luiz Correa Mota
483001109	Livia Bárbara Cordeiro Alves
483001136	Luana Rocha Pimenta
483001073	Lucas Arantes Siqueira
483001532	Lucas Dornas Xavier
483000443	Lucas Henrique Pereira Ramos
483000234	Marcelo Torres Correa De Almeida
483000967	Marco Túlio Rocha Alves
483000088	Marcus Fabianni Melgaço Diniz
483000591	Mariana Lemos Pereira Alves
483000151	Mariane Cristina Santana De Assis
483000022	Marília Soares Elias
483001067	Matheus Fortunato Mendes
483001286	Nadson Zimmer Leão
483001174	Natália Maciel Serpa
483000431	Natália Pinheiro Basan
483000037	Otávio Primo De Alvarenga
483001056	Paula Ferreira Barros
483000888	Renato Jesus De Oliveira Mota
483000111	Rogério Adão Braga
483000493	Rogério Patrocínio Maria Magalhães
483000821	Rosimeiry Rodrigues Da Costa
483001722	Samuel Barbosa Francisco De Souza
483001074	Samuel Viana Coelho
483000092	Simone Souza Porto
483000655	Thais Vieira De Noronha
483001184	Tulio De Paula Vasconcelos
483000051	Vitor Manuel Brostel Nunes Leal
483001955	William Henrique Faria Do Amaral
483001177	Yuri Daniel Pereira Cangussu